



SENADO FEDERAL
QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato PD nº 037/2008, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **INFORMA AUTOMAÇÃO DE RÁDIO E TV S/C LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa **INFORMA AUTOMAÇÃO DE RÁDIO E TV S/C LTDA.**, neste ato representada por CLÁUDIO JOSÉ SIQUIERI, tendo em vista as solicitações do gestor e da contratada, fls. 101 e 182, as Conferências de Minuta nºs 253/2011, 537/2011 e 328/2012 – ADVOSF, fls. 192/197, 207/216 e 260/263, o Despacho nº 240/2012 – ADVOSF, fls. 243/248 e o Parecer nº 198/2012 - ADVOSF, fls. 252/257, a Informação nº 036/2012 – SSAGES/SCINT, fls. 288/293, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 315, e as demais informações contidas no Processo nº 000.654/09-4, resolvem aditar o Contrato nº 037/2008 PD, com base nas suas Cláusulas Sétima e Décima, nos arts. 20, 21, 22, 34, 35, 36, 37 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, nos §§ 1º e 2º c/c a alínea “b” do inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 037/2008 PD fica reajustado em **6,08431%** correspondente à variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 17/11/2010, nos seguintes termos e conforme planilha anexa:

I - Pela atualização do valor da versão e suporte remoto somente para o *software InfoAudio*, o preço mensal passa de R\$ 747,48 para **R\$ 792,96** (setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos (item I);

II – Pela atualização do valor da versão e suporte remoto somente para o *software InfoDisc* – o preço mensal passa de R\$ 121,44 para **R\$ 128,83** (cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos); (item I); e

III – Pela atualização do valor de versão, suporte técnico e retreinamento *in loco*, concluída e aceita, por cada uma das três visitas anuais, o preço mensal passa de R\$ 1.737,85 para **R\$ 1.843,59** (um mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme o reajustamento discriminado nos incisos I e II, o valor anual do item I do contrato passa a ser de **R\$ 11.061,48** (onze mil sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme o reajustamento discriminado no inciso III, o valor global estimado do item II do contrato passa a ser de **R\$ 5.530,77** (cinco mil quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor global total estimado do Contrato nº 037/2008 PD passa a ser de **R\$ 16.592,25** (dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), **com efeitos a partir de 17 de novembro de 2010.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 037/2008 PD fica **reajustado** em **6,17524%** correspondente à variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 17/11/2011, nos seguintes termos e conforme planilha anexa:

I - Pela atualização do valor da versão e suporte remoto somente para o *software InfoAudio*, o preço mensal passa de R\$ 792,96 para **R\$ 841,92** (oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos (item I);

II – Pela atualização do valor da versão e suporte remoto somente para o *software InfoDisc* – o preço mensal passa de R\$ 128,83 para **R\$ 136,79** (cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) (item I); e

III – Pela atualização do valor de versão, suporte técnico e retreinamento *in loco*, concluída e aceita, por cada uma das três visitas anuais, o preço mensal passa de R\$ 1.843,59 para **R\$ 1.957,44** (um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) (item II).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme o reajustamento discriminado nos incisos I e II, o valor anual do item I do contrato passa a ser de **R\$ 11.744,52** (onze mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme o reajustamento discriminado no inciso III, o valor global estimado do item II do contrato passa a ser de **R\$ 5.872,32** (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor global total estimado do Contrato nº 037/2008 PD passa a ser de **R\$ 17.616,84** (dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), **com efeitos a partir de 17 de novembro de 2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O Contrato nº 037/2008-PD fica **suprimido** em **- 9,31768%**, correspondendo tal supressão a **R\$ 1.641,48** (um mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) do seu valor



SENADO FEDERAL

global atualizado, em razão da exclusão do serviços “Atualização de versão e de suporte técnico”, incluído o treinamento do “software Info Disc” (item I), conforme planilha anexa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em função da alteração promovida pelo *caput* acima, o valor anual do item I passa a ser de **R\$ 10.103,04** (dez mil, cento e três reais e quatro centavos), permanecendo o serviço “Atualização do Info Áudio – automação de estúdio” do item I.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global total estimado do Contrato nº 037/2008 PD passa a ser de **R\$ 15.975,36** (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), com efeitos a partir de 1º fevereiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar a renovação da garantia no valor de 5% do valor global atualizado do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a Cláusula Sexta - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro e quarto termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 16 de novembro de 2012.

Doris Marize Romariz Peixoto
DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Claudio José Siquieri
CLÁUDIO JOSÉ SIQUIERI
INFORMA AUTOMAÇÃO DE RÁDIO E TV S/C LTDA.

Testemunhas:

Guilherme Siqueira da Silva
Diretor da SADCON

Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\INFORMA CT20080037 5º TA (2º e 3º reajustes +supressão) 000.654.0945 (CRM)
VZ.doc